

Aos Cotistas do **G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Ref.: Proposta da Administradora acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas através do procedimento de Consulta Formal, a ser apurada no dia 29 de outubro de 2025.

Prezados Senhores,

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.197.700/0001-30 (“Fundo”), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo proposta da Administradora referente às matérias descritas no edital de convocação datado de 14 de outubro de 2025 para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada mediante processo de consulta formal (“Consulta Formal”), de forma não presencial, por meio de coleta de voto à distância, utilizando-se da plataforma Cuore, **cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas, será realizada impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 29 de outubro de 2025, com a divulgação do resultado até às 18:00 horas do dia 30 de outubro de 2025**, quais sejam:

(i) O cancelamento da listagem das Cotas Subordinadas e Cotas Mezanino do Fundo, atualmente negociadas no ambiente da B3 sob os códigos ISIN BRTCINCTF018 e BRTCINCTF026, com a consequente transferência das respectivas posições dos cotistas para o ambiente escritural do Administrador. Caso a Ordem do Dia venha a ser aprovada, será divulgado comunicado ao mercado contendo informações adicionais acerca dos procedimentos a serem adotados.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe a aprovação da matéria constante na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária.

Diante deste cenário, o Administrador propõe a aprovação da pauta apresentada, visando a regularização da condição de negociação das cotas e à observância das normas aplicáveis ao Fundo.

A Administradora reforça que as matérias da ordem do dia acima serão aprovadas por



cotistas do Fundo que representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Ainda, a Administradora orienta aos cotistas que participem da AGE e votem de forma imparcial e informada no melhor interesse do Fundo.

Vale ressaltar que a Administradora e o gestor do Fundo mantêm o compromisso e a responsabilidade de realizar a gestão da carteira do Fundo observando todos os procedimentos de diligência e imparcialidade usualmente adotados nas operações do Fundo e em linha com o dever fiduciário e regulamentação vigente.

Logo, dada a importância do tema, para a administração do Fundo, incentivamos V. Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora